

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas das escolas, creches, CRAS e demais órgãos públicos do Município de Araputanga, garantindo o funcionamento adequado, contínuo e eficiente dos serviços prestados à população. O fornecimento regular de alimentos é essencial para a execução das atividades educacionais e sociais, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes.

Os itens a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios variados, tais como: abóbora cabotiá, abacaxi, abobrinha verde, alface in natura, ameixa preta seca, cenoura, repolho verde, chuchu, couve fresca, banana maçã, banana-da-terra, batata-doce, batata inglesa, biscoito água e sal sem lactose, bolacha maisena sem glúten, maçã, mamão, melancia, melão, tomate, entre outros alimentos indispensáveis à composição de cardápios equilibrados e adequados às necessidades nutricionais dos usuários atendidos pelos serviços públicos.

Trata-se de uma demanda de caráter contínuo e permanente, considerando que a interrupção no fornecimento desses gêneros alimentícios comprometeria o regular desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, especialmente nas áreas de educação. Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais e a adequada oferta de alimentação de qualidade aos beneficiários.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando não existir no presente momento o Plano de Contratações Anual, deixa-se de preencher tal requisito. Todavia, destaca-se que esta forma de contratação encontra previsão orçamentária nas Leis Orçamentárias do Município.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretária de Administração	(56) 03.003.04.122.1015.2017.3.3.90.30.07 F. R 500
Secretária de Educação e Cultura	(82) 05.001.12.306.1001.2032.3.3.90.30.07 F.R 500
	(86) 05.001.12.306.1002.2137.3.3.90.30.07 F.R 500
	(115) 05.001.12.361.1003.2029.3.3.90.30.07 F.R 500
Secretaria de Esporte e Lazer	(190) 06.001.27.812.1010.2045.3.3.90.30.07 F.R 500
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	(194) 07.001.20.601.1011.1053.3.3.90.07 F.R 500
	(254) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.30.07 F.R 1-600
Secretária de Saúde	(254) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.30.07 F.R 1600
Secretária de Assistência Social	(466) 09.002.08.245.1005.2175.3.3.90.30.07 F.R 1-669
Obras e Infraestrutura	(392) 10.001.15.451.1013.2096.3.3.90.30.07 F.R 500

III - Requisitos da Contratação; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**Participação no Processo**



- Poderão participar deste processo os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, devidamente regulamentados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, conforme exigido neste instrumento e no futuro termo de referência.

Documentação Necessária

- As empresas interessadas deverão estar em dia com sua documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.
- Será necessário comprovar a saúde financeira da empresa por meio do balanço patrimonial dos últimos dois exercícios.

Justificativa pela exigência da Qualificação-Técnica:

- A exigência de qualificação técnica tem como finalidade garantir uma contratação segura e adequada, assegurando que as empresas participantes possuam experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestado de capacidade técnica.
- Além disso, será exigido Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, a fim de garantir que os produtos sejam armazenados e comercializados em conformidade com as normas sanitárias, assegurando a qualidade e a segurança alimentar, especialmente por se destinarem ao consumo em escolas, creches e demais unidades públicas.

Requisitos da Contratada

- As empresas interessadas deverão estar em dia com sua documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.
- Será necessário comprovar a saúde financeira da empresa por meio do balanço patrimonial dos últimos dois exercícios.

Requisitos da Contratada

- A contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço por, no mínimo, um ano.

Responsabilidades do Contratado:

- O fornecedor selecionado deve garantir a entrega dos gêneros alimentícios conforme especificações e quantidades estabelecidas.
- A qualidade dos gêneros alimentícios é essencial, e o contratado não pode transferir a responsabilidade para terceiros.

Controle de qualidade no recebimento

O fornecedor entregará os objetos nas seguintes condições:

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a **qualidade e especificação dos alimentos** que serão entregues.
- O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

- A data de produção, o prazo de validade e a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitos no rótulo, em conformidade com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelas autoridades sanitárias locais.
- Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega dos objetos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- Os itens que compõem o objeto deste Estudo deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito do que for estabelecido em edital, termo de referência e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, ficarão sobre a responsabilidade do fornecedor, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste estudo.
- A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- A contratada deverá entregar os itens solicitados devidamente em perfeitas condições de uso para os fins a qual se destina.
- A contratada será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos objetos.
- Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens para cada produto específico.

Prazo de Entrega e Local de Entrega dos Produtos

- O prazo máximo de entrega dos itens serão de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data de recebimento da nota de empenho.
- Objeto será entregue no almoxarifado Central do Município de Araputanga/MT.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos da demanda determinada neste estudo correspondem às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, o que justifica a aquisição de gêneros alimentícios.

Além dos quantitativos aqui informados, prevê-se que **poderão ou não ser solicitados**. O quantitativo da demanda determinada neste estudo corresponde à necessidade apresentada pela Secretaria, o que justifica a contratação de pessoa jurídica para aquisição do objeto.



Realizou-se um levantamento a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores relacionados à finalidade, frequência e consumo dos alimentos.

Assim, tem-se a **previsibilidade** de contratação nos seguintes quantitativos.

Abaixo segue o demonstrativo da quantidade:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	071.015.001	ABACAXI IN NATURA (TIPO PÉROLA), COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DEFORMAÇÕES, DANOS MECÂNICOS, CONTAMINAÇÕES OU INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. PRODUTO EM ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO, DE FORMA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE ENTRE 700 GRAMAS A 1,5 KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 520 X 290 X 290 MM.	UND	2730		
2	087.061.130	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	1890		
3	087.061.132	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO, COR E FORMACAO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM CAIXAS APROPRIADAS	KG	1700		
4	087.061.136	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	PCT	3210		
5	087.061.070	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	UND	810		
6	087.061.244	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	285		
7	087.061.351	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA ROSA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	285		



8	087.061.102	BANANA DA TERRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1325		
9	087.061.239	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,CONDIÇÕES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	5350		
10	071.015.002	BANANA NANICA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO POLPA FIRME E INTACTA. PRODUTO ISENTO DE DEFORMAÇÕES, CONTAMINAÇÕES, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, DE MODO A PERMITIR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	KG	3970		
11	087.061.107	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA.	KG	1395		
12	087.061.138	BATATA INGLESA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	2115		
13	087.061.077	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	910		
14	087.061.317	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE, PACOTE 800 GRAMAS.	PCT	1025		
15	087.061.322	BOLACHA MAISENA SEM GLUTEN SEM LACTOSE. PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E	PCT	1215		



		INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA				
16	087.061.400	BOLO DE POTE DE 250 ML	UND	10800		
17	087.061.208	BOLO TIPO MINE , RECHEADO - EMBALAGEM ALUMINIZADA 40 GRAMAS.	UND	6900		
18	087.061.404	BOMBOM BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	PCT	990		
19	087.061.072	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	PCT	2940		
20	087.061.124	CENOURA - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA, EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1915		
21	087.061.356	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO BOMBOM, REDONDO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA 750 GRAMAS.	PCT	1930		
22	087.061.421	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - EMBALAGEM DE 1 KG	UND	300		
23	087.061.422	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - EMBALAGEM DE 1 KG	UND	250		
24	087.061.104	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	1090		
25	087.061.105	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	PCT	1195		
26	087.061.019	COUVE, FRESCA, TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE	PCT	4870		



		EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES.				
27	087.061.049	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 4,6 KG, COM IDENT. PROD. MARCA DO FAB., PRAZO DE VAL. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE.	UND	290		
28	087.061.264	GOIABADA EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	UND	290		
29	087.061.018	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	KG	5140		
30	087.061.015	LIMÃO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	490		
31	087.061.152	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	3120		
32	087.061.035	MAMÃO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2380		
33	071.015.003	MAMÃO IN NATURA (PAPAIA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO POLPA FIRME E ÍNTEGRA. PRODUTO ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	KG	1080		
34	087.061.149	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM	KG	6470		



		INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO.				
35	087.061.241	MELÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	2230		
36	087.061.289	MILHO DE CANJICA BRANCA, TIPO 1 EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	860		
37	087.061.242	PEPINO COMUM - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	190		
38	087.061.451	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, ELABORADO COM POLPA DE FRUTA NATURAL OU CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GARANTINDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	UND	10800		
39	087.061.452	PICOLÉ SABORES DIVERSOS À BASE DE LEITE, ELABORADO COM LEITE E/OU DERIVADOS LÁCTEOS, PODENDO CONTER POLPA DE FRUTAS, CHOCOLATES, AROMAS NATURAIS OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS E SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU RECONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA E APROPRIADA, CONTENDO ROTULAGEM OBRIGATÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND	10800		



		VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.				
40	087.146.844	PIPOCA DOCE 15 GR PCT C/ 50 UND	UND	4690		
41	087.061.144	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1680		
42	087.061.143	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG, COM SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1420		
43	087.061.445	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO OU AROMA DE GUARANÁ, PODENDO CONTER CORANTES, CONSERVANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU ALTERAÇÕES DE ODOR E SABOR. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 (DOIS) LITROS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	UND	6122		
44	087.061.446	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO OU AROMA DE LARANJA, PODENDO CONTER CORANTES, CONSERVANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU ALTERAÇÕES DE ODOR E SABOR. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 (DOIS) LITROS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	UND	6262		



45	087.061.447	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO EM PÓ, PREPARADO SÓLIDO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO POR AÇÚCAR E/OU EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE UMIDADE, EMPEDRAMENTO, SUJIDADES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 1 (UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO	UND	180		
46	087.061.453	SORVETE CREMOSO EM EMBALAGEM DE 10 (DEZ) LITROS, SABORES DIVERSOS, ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, ISENTO DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, BEM COMO DE SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU RECONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO SOB CONGELAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ROTULAGEM, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	UND	400		
47	087.061.454	SORVETE CREMOSO EM POTE INDIVIDUAL DE 200 (DUZENTOS) ML, COM TAMPA, SABORES DIVERSOS, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PRODUTO COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CREMOSA E UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS OU CORPOS ESTRANHOS, SEM INDÍCIOS DE DESCONGELAMENTO OU RECONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM TAMPA HERMETICAMENTE AJUSTADA, ÍNTEGRA E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO SOB CONGELAMENTO, CONTENDO ROTULAGEM COMPLETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	11300		



		GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.				
48	087.061.100	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIN, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DE CUMARINA, ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE. 500GR	UND	176		
49	087.061.014	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS	KG	1590		
50	087.061.243	UVA ITÁLIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	1530		
51	087.061.352	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA VERDE, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	275		
52	087.061.449	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DO AÇÚCAR, APRESENTANDO-SE NA FORMA DE LÍQUIDO TRANSPARENTE, ISENTO DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 80 ML, COM ROTULAGEM OBRIGATÓRIA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	UND	130		
53	087.061.318	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM CONTENDO 380 GRAMAS.	UND	2050		



54	087.061.448	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE TOMATE MADURO, SADIO E SELECIONADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, APRESENTANDO COR VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÕES, MOFOS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA (LATA) DE 4,1 KG, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E SEM SINAIS DE FERRUGEM OU VIOLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	UND	760		
55	071.012.047	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, E, BALAGEM DE 500 GRAMAS, MASSA ALIMENTICIA SECA, TIPO ESPAGUETE, OBTIDA A PARTIR DE SEMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUTO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, TEXTURAS FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, UMIDADE EXCESSIVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. APOS COZIMENTO, DEVERA MANTER CONSISTENCIA ADEQUADA, NAO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO OU ASPECTO PEGAJOSO EXCESSIVO. PCT	PCT	2580		
56	087.061.013	TANGERINA - PONKAN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	540		

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a aquisição de gêneros alimentícios pretendida, será realizado levantamento de mercado com base na análise das alternativas disponíveis, por meio da consulta a contratações similares efetuadas por outras prefeituras e órgãos públicos. A pesquisa será realizada em sítios eletrônicos oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Radar de Contratações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

A pesquisa de preços tem como finalidade subsidiar a definição do valor estimado ou máximo da contratação, atendendo ao princípio da economicidade e às exigências legais aplicáveis às contratações públicas. Tal procedimento visa assegurar a utilização eficiente e transparente dos recursos públicos,

evitando sobrepreço, superfaturamento e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Constata-se que há ampla oferta no mercado para o fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, com a atuação de diversos fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores e comerciantes varejistas, não havendo restrições à competitividade. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros entes públicos, bem como valores extraídos de bases oficiais de referência, a exemplo do Painel de Preços do Banco de Preços, além de cotações obtidas junto a fornecedores do mercado.

Os valores coletados foram analisados e consolidados, sendo utilizada a média dos preços apurados como referência para composição do valor estimado da contratação, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência à realidade de mercado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As quantidades estimadas para a presente contratação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios, foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo, eficiente e seguro dos insumos necessários à execução das atividades administrativas, educacionais e socioassistenciais.

Para a definição das estimativas, considerou-se o histórico de consumo registrado em exercícios anteriores, a média de utilização dos gêneros alimentícios e a frequência das solicitações formalmente encaminhadas pelos setores demandantes. As memórias de cálculo foram elaboradas a partir da média de consumo verificada nos períodos anteriores, associada à projeção das demandas futuras, levando em conta a manutenção das atividades regulares da Administração Pública e eventuais variações no volume de atendimento e dos serviços prestados à população.

Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, bases oficiais de preços e cotações junto a fornecedores do ramo, sendo adotada a média dos valores apurados para a composição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que as quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, servindo exclusivamente como parâmetro para o planejamento da contratação e para a formação dos preços, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta neste Estudo consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurando o fornecimento contínuo, adequado e de qualidade dos alimentos necessários à execução das atividades administrativas, educacionais e socioassistenciais do Município de Araputanga.

A solução deverá contemplar requisitos técnicos, qualitativos e operacionais necessários e suficientes para a adequada contratação, observando rigorosamente a legislação vigente, as normas

sanitárias aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos para cada gênero alimentício. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às exigências legais quanto à composição, classificação, acondicionamento, transporte e armazenamento, garantindo a segurança alimentar e a preservação de suas características nutricionais.

No que se refere às especificações, deverão ser observados critérios mínimos de qualidade, tais como: produtos em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras e apropriadas, devidamente rotuladas e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes.

A solução proposta também deverá considerar a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que possível, como a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a redução de desperdícios e a priorização de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, a solução como um todo visa garantir o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais, promovendo a qualidade dos alimentos fornecidos, a segurança dos usuários e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Divisibilidade e Aspecto Econômico:

- A divisibilidade é um pressuposto técnico do parcelamento.
- O aspecto econômico envolve vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, reduzindo custos e despesas para a Administração.

Ampla Participação de Licitantes:

- Não há risco de desinteresse por parte dos licitantes em fornecer os itens de menor valor.
- O amplo número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional favorece a participação.

Parcelamento da Solução:

- Refere-se à licitação realizada por item, desde que o objeto seja divisível e não prejudique a solução.
- Organizar a licitação por itens individuais amplia a fase de disputa entre os licitantes.

Benefícios do Parcelamento:

- Permite que empresas com capacidade limitada executem partes específicas do objeto.
- Diferentes empresas podem ser contratadas para unidades autônomas.

Justificativa para o Parcelamento:

O parcelamento da contratação justifica-se quando for técnica e economicamente viável, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

O parcelamento é um pressuposto técnico que traz vantagens econômicas ao **dividir o objeto da licitação em itens**. Essa divisão resulta em redução de custos e despesas para a Administração.

Além disso, o vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional elimina o risco de desinteresse por parte dos licitantes em fornecer os itens de menor valor.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo para a solução. Essa abordagem permite ampla participação de licitantes e amplia a fase de disputa entre eles.

Adicionalmente, o parcelamento do objeto visa possibilitar a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para executar a totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios tem como resultado pretendido assegurar o atendimento contínuo e adequado das demandas das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento regular dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e socioassistenciais do Município.

Eficácia: A aquisição deverá atender integralmente às necessidades de gêneros alimentícios das Secretarias Municipais, assegurando que os produtos sejam entregues conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento adequado e tempestivo dos alimentos permitirá o pleno suporte às atividades finalísticas dos setores demandantes, evitando desabastecimentos e interrupções nos serviços prestados à população.

Eficiência: A contratação deverá promover a gestão eficiente dos recursos públicos, por meio do planejamento adequado das aquisições, da entrega parcelada dos produtos e da otimização dos processos de compra, armazenamento e distribuição. Essas medidas visam reduzir desperdícios, assegurar a continuidade dos serviços e maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis.

Economicidade: A aquisição deverá observar o princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Para tanto, serão considerados preços compatíveis com o mercado, qualidade dos produtos, condições de fornecimento e aspectos administrativos envolvidos, de modo a atender às demandas das Secretarias Municipais com o menor custo possível, sem prejuízo da qualidade e da segurança alimentar.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Foi definido um grupo de servidores para atuar na fiscalização dos serviços, composto por um servidor fiscal e um servidor substituto. Ambos serão capacitados e orientados pelo setor jurídico, assegurando que compreendam plenamente as especificidades das funções que desempenharão.

Capacitação e Orientação:

- Todos os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual serão capacitados e orientados pelo setor jurídico.
- A capacitação incluirá treinamento específico sobre as responsabilidades e procedimentos de fiscalização e gestão contratual, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Designação de Fiscais e Suplentes:



1. **Secretaria Municipal de Administração:**
 - Fiscal Titular: Sr. Lucas Soares Pereira
 - Fiscal Suplente: Sr. Wandersão Floriano da Silva
2. **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:**
 - Fiscal Titular: Sr. Francisco Tibúrcio dos Santos
 - Fiscal Suplente: Sr. Genivaldo dos Santos
3. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
 - Fiscal Titular: Sr^a. Larissa Silva dos Santos
 - Fiscal Suplente: Sr^a. Daiane da Cunha Dutra
4. **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Fiscal Titular: Sr^a. Mariana Aparecida de Souza Nascimento
 - Fiscal Suplente: **Jussara Araújo Pereira**
5. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
 - Fiscal Titular: Sr. Joao Andrade Junior
 - Fiscal Suplente: Sr. Djamil Carlos Pereira Leite
6. **Secretaria Municipal de Assistência social:**
 - Fiscal Titular: Sr^a. Claudinéia Araújo dos Santos Bevenuti
 - Fiscal Suplente: Sr^a. Maria Julia Pereira de Arruda
7. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural:**
 - Fiscal Titular: Sr^a. Irani Fernandes da Silva
 - Fiscal Suplente: Sr. Elisidério Rodrigues Alves

Essas providências visam garantir que os servidores estejam devidamente preparados para exercer suas funções de fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pela legislação vigente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não existem contratações em andamento que apresentem correlação ou dependência com os itens pretendidos na presente contratação.

Durante a etapa de planejamento, definiu-se que a adjudicação do objeto poderá ocorrer a favor de mais de uma empresa vencedora, considerando que as licitantes deverão atender integralmente às exigências e apresentar a documentação prevista no Termo de Referência. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame e assegurar melhores condições de fornecimento para a Administração.

Diante do exposto, a Administração Pública identifica a necessidade de contratar empresas idôneas, cuja atividade econômica seja compatível com o objeto da licitação, garantindo, dessa forma, o fornecimento regular e a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, em conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de gêneros alimentícios e as atividades relacionadas ao seu fornecimento, transporte, armazenamento e consumo podem gerar impactos ambientais, principalmente quanto à geração de resíduos sólidos e ao uso inadequado de recursos naturais. Diante disso, torna-se necessária a adoção de medidas que minimizem esses impactos, em conformidade com o princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Entre as principais medidas mitigadoras destacam-se a adoção de práticas de coleta seletiva, o descarte adequado de resíduos, a destinação correta de embalagens e resíduos orgânicos, bem como o planejamento e controle de estoque para evitar o desperdício de alimentos.

Dessa forma, busca-se promover uma gestão responsável dos recursos públicos, garantindo a sustentabilidade ambiental, a redução de impactos negativos e a observância das normas ambientais e sanitárias vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade. (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com base no presente estudo, conclui-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Após a análise dos aspectos apresentados, verifica-se que a contratação é plenamente viável, considerando a essencialidade da demanda e seu caráter contínuo para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade ao processo.

Além disso, a solução proposta está em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Assim, considerando as especificações, condições e justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação do objeto descrito mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

Araputanga/MT, 18 de fevereiro de 2026.

DALVAN NONATO ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO